



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ponte Nova
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1102951

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A instalação de insulfilme nas janelas da Justiça Federal é necessária devido ao alto número de janelas e vidros à exposição constante ao sol durante o dia. Essa medida visa melhorar o conforto no ambiente de trabalho, reduzindo o reflexo do sol nas telas dos computadores, além de reter o calor e economizar energia com o ar condicionado.

Além disso, o insulfilme proporcionará maior privacidade aos ambientes internos, uma vez que reduzirá a visibilidade externa sem comprometer a entrada de luz natural. Essa medida também contribuirá para a preservação de documentos e mobiliário, minimizando os efeitos do desgaste causado pelos raios UV.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Esta contratação deve ser incluída no PAC 2024, pois, com a recente mudança para a nova sede, as janelas e vidros não possuem essa proteção contra os raios solares, resultando em aumento de exposição solar e consequente impacto no conforto térmico, na privacidade das magistradas/servidores e no consumo energético, o que gera a necessidade de investimento para adequação das novas instalações da Subseção Judiciária de Ponte Nova.

III - Requisitos da contratação

1. Sustentabilidade: A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
2. A Contratada deverá ter registro nos órgãos competentes e apresentar a ATR.
3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.
4. Garantia da contratação: Poderá ser exigida, a critério da autoridade competente, prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

115 m² de insulfilme G5.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O modelo de película insulfilm a ser contratado foi selecionado por apresentar as melhores características para atender às necessidades do prédio, destacando-se por bloquear até 99% dos raios UV, escurecer moderadamente as salas para proporcionar privacidade, sem, contudo, comprometer excessivamente a luminosidade. As demais opções avaliadas apresentaram limitações, como insuficiência na barreira contra o calor ou escurecimento excessivo dos ambientes. Assim, o modelo escolhido demonstrou ser a solução mais adequada às especificidades do edifício da nova sede da Subseção Judiciária de Ponte Nova.

A não instalação seria outra opção, porém magistrados e servidores vão ficar desconfortáveis com a intensa luz.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

R\$ 10.542,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A empresa contratada deve executar os serviços previstos no Termo de Referência/Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE, incluindo o fornecimento e a aplicação de todos os materiais necessários, como o insufilme, bem como a realização de quaisquer ajustes e manutenções subsequentes. Isso abrange a instalação completa e correta do material, garantindo sua eficácia e durabilidade, e qualquer eventual serviço adicional que se faça necessário para a perfeita execução e funcionamento do insufilme, incluindo reparos e substituições de materiais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não justifica parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Para garantir o melhor resultado com economicidade, além de apresentar o menor preço, a empresa deve demonstrar capacidade técnica para a instalação do insufilme, possuir registro nos órgãos competentes e assegurar que os técnicos enviados estejam devidamente qualificados para realizar o serviço de acordo com as recomendações previstas no Termo de Referência e nas legislações específicas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Proporcionar as condições necessárias para a realização da instalação do insulfilme, permitindo o acesso da empresa contratada às instalações da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Ponte Nova e fornecendo as informações solicitadas, de forma a facilitar a execução do serviço de maneira eficiente e conforme o previsto no Termo de Referência.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os possíveis impactos ambientais causados pela instalação do insufilme nas janelas e vidros da Subseção Judiciária de Ponte Nova estão relacionados a:

- . Geração de resíduos:** Garantir que todos os resíduos gerados durante o processo de instalação sejam coletados e descartados adequadamente, com prioridade para reciclagem.
- . Baixa reciclabilidade do material:** Selecionar modelos fabricados com materiais recicláveis ou que utilizem processos de produção certificados com menor impacto ambiental.
- . Uso de adesivos químicos:** Exigir que os adesivos e outros insumos utilizados na instalação sejam ambientalmente seguros, com formulações de baixa toxicidade e compatíveis com normas ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A nova sede da Subseção Judiciária de Ponte Nova tem uma grande quantidade de janelas e vidros que recebem diretamente a luz do sol ao longo do dia. Esse cenário gera desconforto térmico, afetando negativamente a saúde e o bem-estar das equipes de trabalho. Portanto, a contratação para a instalação do insulfilme é imprescindível para mitigar esse impacto e promover um ambiente mais adequado.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fuertes Cabral, Supervisor(a) de Seção I**, em 04/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102951** e o código CRC **81D2F3D9**.